MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BI. 15. 1721

REQUERENTES: José Gonçalves Portugal

LOCAL: Ribeirão das Lages - São João Marcos - RJ

DATAS - LIMITE: 1810 - 1815

FOLHAS ESCRITAS: 14

Folhas em branco: 2v, 3v, 4v, 11v, 12, 14v

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Illmo e Exmo Snr

O Principe Regente Nosso Senhor Ha por bem dispensar para que sem embargo do Praso de tempo se passe Confirmacaõ da Carta de Sesmaria inclusa que em 16 de Junho de 1780 se passou a favor de Jose Gonçalves Portugal. O que V. Exa. fará presente na Meza do Desembargo do Paço, para que assim se execute.

Deos guarde a V. Exa. Paço em 5 de Setembro de 1810.

Rio de Janeiro

Em 12 de Agosto de 1815

Snr Marquez de Angeja.

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

17

Compra de Registe de
este gratuito de Bengasha
Secretaria. Nov. de 1815.
2 de Julho de 1815.

Rej.no L.R das Avizos nesta
Secretª da Mesa do Des.º do
Paço a f.ls 154 v.r
Joze Mel Varani

Informe a Camara. Rio a 17 de Junho de 1779

Carta na forma das Ordens. Rio a 6 de Dezembro de 1779

Illmo e Exmo Senhor

Informe o Dez.or Prov.or da Faz.da R.al ouvindo o Dez.or Procurador da Corôa, e Faz.da Rio a 25 de Julho de 1779

ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL

Diz José Glz Portugal, q' elle Sup.te tem fabrica, cercou por outro de Sesmarias, na Freguezia de S. Joam Marcos, onde chamão o Ribeirão das Lages, e abe, q' nos fundos da Terra das suas de Sesmaria ao Cap.m Francisco da Costa e Souza, hoje do Sup.te, fazendo com as de Braz Glz Portugal, se achão terras devolutas, he a serra em forma de hua Catedral, principiando da Linha das Sesmarias já medidas, e demarcadas, ao Cap.m Manoel Machado de Souza, q' corre pella serra no rumo do Sul quarto ao Sueste em certão, e tem da a Serra quarto ao Sudueste, em este alinhamento terão ndevolutas, em numero, mil, e duzentas braças no mais largo, ou no q' se achar medindo-se, e descumprido legoa, e quarto, acabando pella serra em ponta aguda pella figura, q' faz a serra.

Haja a Ra Dez.or Proc.or da Faz.da

Cardozo

Sabe o Sejador. conceder ao Sup.te estas terras devolutas na forma, e figura allegada, com a Protestação debaixo declarada, e dellas mande Sua Mag.de o Dizimo.

Rio 25 de Julho de 1779

Cardozo

Deverse mandar juntar o Mappa da terra q' pertende e torne p.a Deferir

Rio de Sen.a

Saly faz a graça ao Dez.or Proc.or da Coroa

Cardozo

Rio

ARQUIVO PUBLICO NACIONAL

Mmo e Exmo Snr

Pela informação da Camara Coyta q.e
terrar q.e o Sup.e pede por Sesmaria 4 Legoas
devolutas, como pela Justificação inclu-
sa mostra o mesmo Sup.e q.e não só tem ja bas
tantes Escravos, mas posibilidade p.a Com
prar os q.e lhe forem percizos p.a a Cultura
das Sobreditas terras mepareçe não haver in
conveniente de Vex.a lhe Conceda na for
ma q.e pede, salvo sempre o prejuizo de-
terceiro, e sendo o dito obrigado a q.e antes
de tomar posse efaça medir a Sua
Coyta citados os Confrontantes na
forma q.e aponta a Camara na Sua info
maçaõ Vex.a determinara o q.e for Servido
Rio 3 de Dezembro de 1779

Mmo e Exmo Snr Due Rey do Estado.

Dez.or Prov.or da Faz.da Real
José Gomes de Faria

ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL

O Espirito desta Legislatura, que alumia Ex.ma Snr Jose Luis Portu-
gal p.a o acerto de seus Concelhos pr Segunda vez mil obrigações deve-
ras na Segunda de Santo Antonio, Segunda Pessoa Divina, que
Vossa Ex.a alegra como seu principio de S.to enaltecendo os Reys Ordens
por nos Contar estarem devolutas; porem antes de contar mapas delles
nos parece dever obsp.r para isso medir, demarcar p.a saber abraca-
gua Sá, aguada aprov.ta Sumaré Sabará acurte, Estrada, Engs, e Confron-
tantes. Vossa Ex.a mandará o que for servido. Rio de Janeiro em Ca-
mara em 17 de Julho de 1775

S

Dr Gonçalo Lopes de Carvalho.
João Nunes da Silva
Miguel Antunes dos Santos
Manoel Barbosa dos Santos
Jose Luis da Motta

3V

Illustr.mo e Ex.mo Snr 4

A respeito deste Requerim.to, que a Vossa Ex.cia faz Jozé Gl Portu-
gal p.a effeito de lhe Conceder por Sesmaria mil duzentas braças de terra
na Freguezia de Santa Maria, Segundo offerece duvida, que
Vossa Ex.cia ha por bem ordenar lhe Informe do Q.to em forma da Ley ordena
para lhe Conceder o que tiverem devolutas; porem antes de entrar na posse della
ha primeiro dever cultivar o terreno maior, e demarcar p.a saber a braça
que lhe, segue respec.to de Sesmaria sabe ao certo, citado os Confro-
tantes. Vossa Ex.cia mandará o que for servido. Rio de Janeiro em Cam-
mara em 17 de Julho de 1795

S

Dr Gonçalo Teixr.a de Carvalho.
João Nunes da Silva
Miguel Antunes Dent.
Barbosa de Santos
Jozé Luis da Motta

REPETIÇÃO DE IMAGEM
Repetition of image
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ARCHIVO PÚBLICO

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

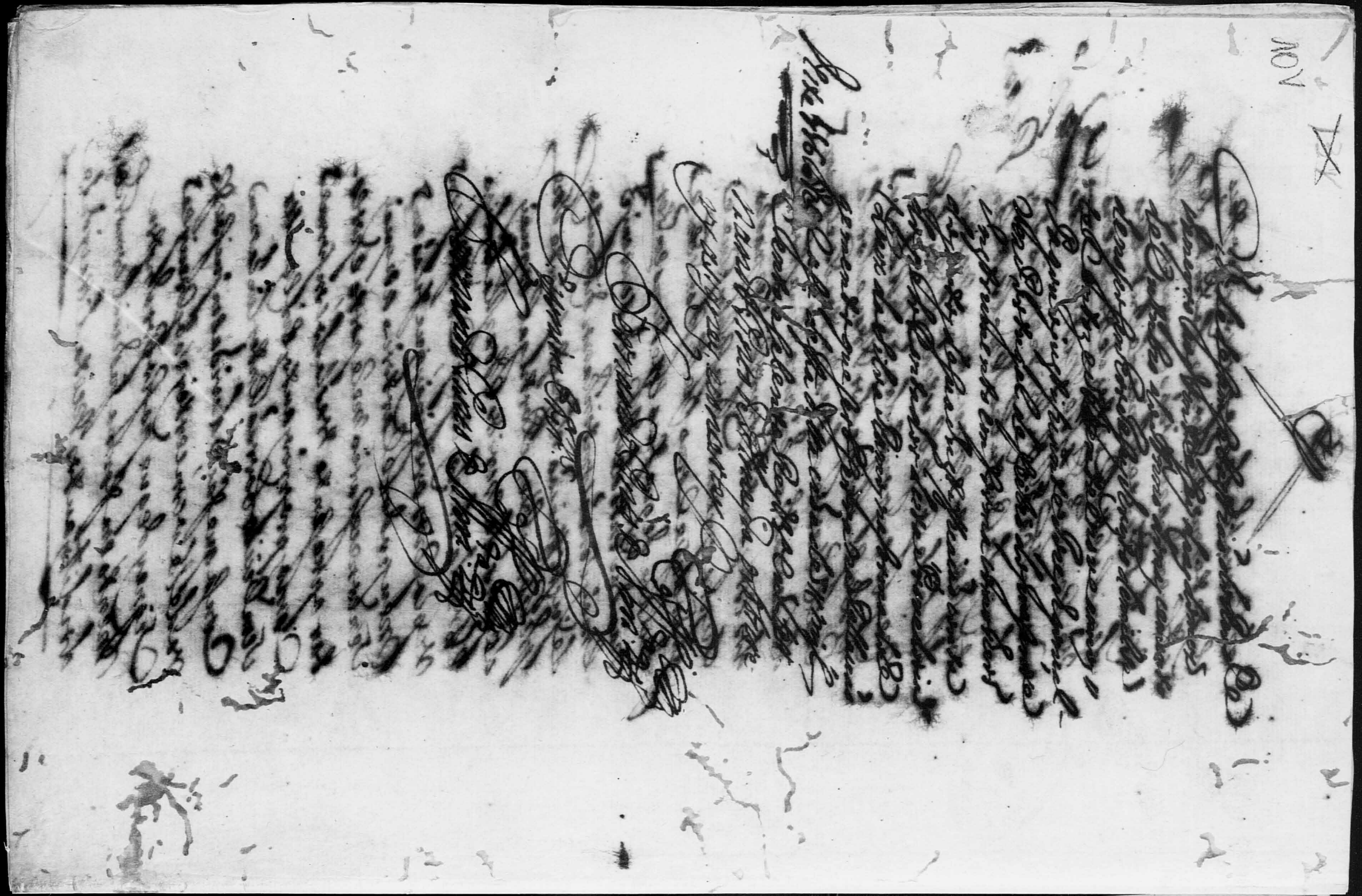

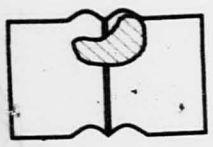

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

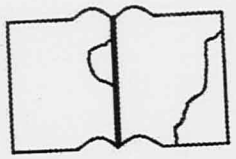

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA EM BRANCO

Fattoue Settimana a 16 de Junio
del 1780. Reg.da no L.o 50 a f.i 180 f.o

Dom João por Graça de Deos Prince
pe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem Mar em Afri-
ca de Guiné, &. Faço Saber aos que esta Provizão virem que Eu Hey por
bem de Dispensar para que sem embargo do Lapso do tempo se passe Carta de Con-
firmação da Carta de Sesmaria que em dezaseis de Junho de mil sete centos
oitenta se passou a favor de Joze Gonçalves Portugal. Esta Provizão
se Cumprirá como nella se Contem. Pagou de Novos Direitos
quinhentos e quarenta Reis que se carregarão ao Thezoureiro delles a f. 196 v.
do L.º de sua Receita como serve de seu conhecimento em forma Registado
no L.º do Registo Geral a f. 117 v. O Principe Regente Nosso Senhor o
Mandou por Sua Especial Mandado pelos Ministros abaixo assignados
do Seu Conselho e Seus Desembargadores do Paço. Antonio
Luis Alves a fez no Rio de Janeiro aos doze de Agosto de mil oito cen-
tos e quinze. Desta mil e duzentos de assignar mil e seis centos Reis. /:/

Bernardo Joze de Sousa Lobato a fez escrever.

Bernardo Teixeira Coutº. Fez. de Carv.º

Mon.z Miranda

121

Por Alvará de 5 de
Setembro de 1810 / e Desp.ᵒ
da Mesa do Desembg.ᵒ do
Paço de 27 de Julho de 1815.

Thomaz Ant.ᵒ de Villanova Portugal

S. g. Juramentou, e assignou aos
[illegible] mil quatrocentos, e vinte
hum annos aos [illegible] de Março de 1816,
José Maria Borges [illegible]

N.ᵒ 90

N.ᵒ 95

8oz.ˢ

S. g. Jurou aos Mand.ˢ
Rio de Janr.ᵒ 5 de Mayo 1816
Dammont

Rua da Chaminé defronte do Beco
do Mariz ao 13.º p.ᵒ de Lisboa
das Provs. Carta de Ataxia Rio
de Janeiro 6 de Março de 1816
S. g. dos Ms.
José Teixeira da Silva

t. 2.ᵒ
1 2.ᵒ
7 2.ᵒ
1 9 6.ᵒ

13

Ao Joze Gonçalves Portugal se ha de passar Provizão de
dispensa de Lapso de tempo. Rio de Janeiro 27 de Julho
de 1815.

Bernardo Jozé de Souza Lobato

ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL

Nº 1764 do L.º 3º da Secretaria
dos Negocios Estrangeiros e da Guerra
que existe no Archivo Publico.

Rio de Janeiro 27 de Julho de 1815.

Antonio Luiz Pereira de Menezes

Nada consta do Livro 2º de Registro de Consultas
que existe no Archivo Publico.

Rio de Janeiro 27 de Julho de 1815.

Dom. José Portugal

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read